



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

1.1 A presente solicitação para aquisição de ventiladores para atender a demanda do Abrigo Municipal desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente solicitação compreende a aquisição de ventiladores para atender a demanda do Abrigo Municipal desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 Considerando que o Abrigo Institucional Municipal, foi instituído em ano 2010, com base Lei Orgânica da Assistência Social nº. 8.742/93 e Estatuto da Criança e do Adolescente nº. 8.069/90, com alterações na Lei nº. 12.010/09, sendo medida de proteção aplicada através do Juizado da Infância e Juventude.
- 3.2 Considerando que o Abrigo Institucional é uma Unidade Pública Municipal de acolhimento de crianças e seu grupo de irmãos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, tendo com o objetivo garantir a proteção integral.
- 3.3 Considerando que o serviço de acolhimento é estruturado com 01 (uma) unidade, com capacidade para acolher um total de até 20 (vinte) crianças com idade de 0 a 18 anos incompletos e na atualidade possui 20 (vinte) acolhidos.
- 3.4 Considerando que além de todos os serviços oferecidos as crianças e ações, estão previstas as atividades conforme determina o Art. 4º (ECA), que diz que "é dever do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, cuja garantia compreende preferência na formulação e na execução de políticas Sociais e Públicas, com a destinação privilegiada dos recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude".
- 3.5 Considerando que o Abrigo Municipal encontra-se com a estrutura física precária e necessitando ampliação para melhor acomodação dos acolhidos e as altas temperaturas do período do verão que perpassam este município, a compra de ventiladores visa garantir condições de trabalho para a equipe que trabalha neste setor e principalmente para as crianças e adolescentes em período de descanso.
- 3.6 Assim sendo a aquisição de novos ventiladores serão de grande serventia ao setor e vantajosos tendo em vista sua eficiência e economia energética.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

Nº	Especificação do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Ventilador de Parede Ventilador de parede, com no mínimo 6 pás; potência mínima de 200w; com grades medindo 50 cm de diâmetro no mínimo; 3 velocidades; 127V	15	Und	R\$330,40	R\$ 4.956,00

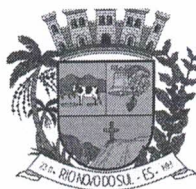
5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;
- 5.2 A entrega dos produtos deverá ser feita de forma integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 30(trinta) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;
- 5.3 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central do Município, na presença do encarregado do Setor, ou em local determinado pela Administração Municipal;
- 5.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

RUA Joaquim Alves, 82- CENTRO

CEP: 29290-000 - RIO NOVO DO SUL - ES

TELEFONE: (28) 3533-1417 Email: assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

empregados;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Acompanhar e fiscalizar e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;

6.3 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

6.4 Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste termo de referência;

6.5 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

6.6 O prazo de vigência do contrato será de 90 dias;

6.7 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor responsável.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

7.1 Victor da Silva Neves será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, e deverá informar ao preposto da contratada toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recurso do **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I FEDERAL**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;

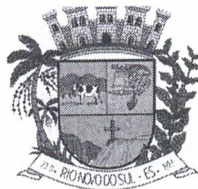
11.2 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

11.3 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor responsável.

11.4 A entrega dos itens deverá ser efetuada no Setor de entrega de Mercadoria da Prefeitura, situado a Rua Joaquim Alves, s/nº, Centro no horário das 07 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira, conforme emissão de Ordem de Fornecimento especificando o produto e a quantidade.

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Orçamento de base de cálculo para valor de referência deste Termo.



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Victor da Silva Neves
Auxiliar Administrativo

14. SECRETARIA RESPONSÁVEL

Rio Novo do Sul, 16 de setembro de 2024

Cristiane De Almeida Dutra Costa
Secretária Municipal de Assistência Social